

**EDITAL nº 044/2011**  
**MATRÍCULA PARA CLASSE ESPECIAL**

Prof<sup>a</sup>. Sandra Regina Cano Lagoa, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por ordem do Prof. Dr. Pe. Christian de Paul de Barchifontaine, Reitor do Centro Universitário São Camilo Campus Ipiranga 1, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP, Campus Ipiranga 2, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0037-01, situado na Rua Moreira de Godói nº 312, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompéia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompéia nº 144, Bairro Pompéia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente Edital que regerá o Processo de Matrícula para a Classe Especial para o 2º semestre do ano 2011, para o Centro Universitário São Camilo, conforme abaixo:

**I – DO CURSO, DA DISCIPLINA, DA CARGA HORÁRIA, DAS DATAS, DO HORÁRIO, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS E DOS VALORES**

Curso	Disciplina	Carga Horária	Datas	Horário	Campus	Valor R\$	Forma de pagamento
Biomedicina	Química Geral I	40h	De 11/07/2011 a 25/07/2011	19h as 22h40	Ipiranga I	400,00	Ato, 30
	Bioquímica I	40h	De 11/07/2011 a 25/07/2011	19h as 22h40	Ipiranga I	400,00	Ato, 30
	Farmacologia II	40h	De 11/07/2011 a 25/07/2011	19h as 22h40	Ipiranga I	400,00	Ato, 30

**II – DOS VALORES**

O valor a ser pago referente à classe especial deverá ser recolhido na tesouraria dos Campi, conforme tabela acima.

A(s) parcela(s) onde a forma de pagamento não é a vista deverá (ão) ser recolhida(s) na forma de cheque pré-datado.

**III – DA MATRÍCULA**

1. Poderá matricular-se o aluno que:

- a) tenha efetuado sua rematrícula para o 2º semestre letivo de 2011
- b) tenha sido reprovado na disciplina por insuficiência de frequência e/ou nota
- c) tenha que cursar a disciplina em regime de adaptação, por motivo de transferência externa, transferência interna ou mudança de estrutura curricular.

2. Poderá matricular-se em classe especial o aluno que tenha sido **reprovado em até 2 (duas) disciplinas.**
3. A matrícula deverá ser feita no período de **01 de julho a 07 de julho de 2011**, na Secretaria de Graduação, do Centro Universitário São Camilo do Campus Ipiranga I.
4. O **número mínimo** de alunos matriculados **para a abertura da classe especial é 10 (dez).**
5. Depois de efetuada a matrícula em classe especial não será permitido o cancelamento da mesma por parte do aluno, bem como, não será feita a devolução do valor da taxa de matrícula. Caso, por força maior, haja o cancelamento de matrícula por parte do aluno, a disciplina oferecida em classe especial poderá ser cancelada.

PUBLIQUE-SE

São Paulo, 01 de julho de 2011.

Prof<sup>a</sup>. Sandra Regina Cano Lagoa  
Secretária Geral